



Protocolo 104.884/2023



Assunto: **Outros**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 16 de Novembro de 2023 às 14:51

De:

**CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE
CARVALHO - CNPJ 15.532.388/0001-49**

Para:

SGA - DEPE - Protocolo Geral

SGA - DEPE

Esta documentação faz parte do Protocolo 104.884/2023

O documento eletrônico contém assinatura digital



Protocolo 104.884/2023



Assunto: **Outros**

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 16 de Novembro de 2023 às 14:51

De:

**CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE
CARVALHO - CNPJ 15.532.388/0001-49**

Para:

SGA - DEPE - Protocolo Geral

SGA - DEPE

Esta documentação faz parte do Protocolo 104.884/2023

O documento eletrônico contém assinatura digital

TERMO DE ENTREGA	Nome legível: _____
Recebido em: ____/____/____ às ____:____	Assinatura: _____
	RG/CPF: _____

CNPJ 15.532.388/0001-49
Fundada em 16 de Dezembro de 2011.
Rua Paraguai, n.º 245 - Fone/ Fax: (47) 3360 98 49
CEP 88 338 - 090 - Balneário Camboriú - Santa Catarina

A-
Sra. Marília Coelho da Rosa
Coordenadora de Convênios e Contratos
Controladoria
Município de Balneário Camboriú
Estado de Santa Catarina

Com cordiais cumprimentos, conforme proposta de trabalho para o ano letivo de 2024, ratificamos a disponibilidade de vagas, conforme tabela abaixo:

METAS	PERÍODO	QUANTIDADE
Atender crianças em período integral (zero a 03 anos)	Atendimento de crianças no período de Janeiro/2024 a Dezembro/2024	168
Atender crianças em período matutino (04 a 05 anos)	Atendimento de crianças no período de Janeiro/2024 a Dezembro/2024	64
Atender crianças em período vespertino (04 a 05 anos)	Atendimento de crianças no período de Janeiro/2024 a Dezembro/2024	64

Apresenta-se ainda, a proposta na manutenção dos valores por atendimento/aluno (per capita) para cada segmento para renovação e/ou firmamento de novo termo de parceria para o ano letivo 2024, solicitando ainda, que seja aplicado a correção do valor por atendimento ao índice fixo de 6% (seis por cento, visto que a previsão orçamentária na prestação dos serviços sofrerá acréscimo para o próximo ano letivo, em virtude do reajuste no valor dos alimentos, materiais de higiene e limpeza, reajuste anual salarial obrigatório para cada sindicato de classe, consumo de energia elétrica, água e gás, dentre outras despesas.

Desde já ficamos à disposição para apresentarmos e ajustarmos a referida proposta, assim como, apresentação dos documentos necessários à formalização da parceria.

Balneário Camboriú, 24 de Novembro de 2023.

Mary Vaz Ferrão Presidente

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24
1 - DADOS DA MINUTA

1º TERMO ADITIVO	Número do Termo 1º T.AD. PMBC / SEDUC 03/2022
1.1 - Secretaria ou Fundo SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
1.2 - Gestor da Parceria FRANCIELLY APARECIDA KISSNER	1.3 - Data:
1.4 - Forma de Divulgação da Parceria: <input type="checkbox"/> Edital de Chamamento <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa	1.5 - Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Termo de Fomento <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
1.6 - DO OBJETO: <p>O termo de colaboração terá por objeto atender crianças de 3 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de famílias residente do município, no atendimento de creche e pré-escola, no período em que os pais trabalham fora para contribuir na renda familiar, e/ou prover o sustento da família, oportunizando tempo e espaço para o desenvolvimento das aprendizagens essenciais que compreende tanto quanto comportamentos, habilidades e conhecimentos quanto vivências que promove aprendizagem e desenvolvimento nos diversos campos de experiências, sempre tomando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes que constituem-se como objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da educação infantil, primeira etapa da educação básico como também o cumprimento da meta 1 do plano municipal de educação.</p> <p>- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO, RELACIONADOS À PARCERIA, INCLUINDO A POPULAÇÃO BENEFICIADA DIRETAMENTE, BEM COMO O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL E SEU NEXO COM AS ATIVIDADES OU METAS DA PARCERIA.</p> <p>As vagas serão preenchidas com as matrículas dos alunos já frequentantes da Entidade, sendo as demais vagas ofertadas a Secretaria de Educação para disponibilização de alunos oriundos da fila única da educação municipal.</p> <p>Para os alunos de período integral (zero a 03 anos) contemplará período de atendimento das 7h às 19h, para os alunos do período matutino (04 e 05 anos) contemplará período de atendimento das 7h às 13h, para os alunos do período vespertino contemplará período de atendimento das 13h às 19h.</p> <p>. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O Centro Educacional "Vianna de Carvalho" é uma sociedade civil sem fins lucrativos e tem por finalidade prestar atendimento educacional a crianças residentes no município na faixa etária de zero a seis anos incompletos de idade; fundada em dezesseis de dezembro de dois mil e onze (16/12/2011). Decretada de Utilidade Pública Municipal em 01/10/2014 e Utilidade Pública Estadual em 10/12/2018, inscrita no CNPJ sob o número 15.532.388/0001-49, estabelecida à Rua Paraguai nº 245, representada através do prédio I; e à Rua Paraguai nº 254, representada através do prédio II, ambos no Bairro das Nações, no Município de Balneário Camboriú.</p> <p>OBJETIVO DO CENTRO EDUCACIONAL "VIANNA DE CARVALHO" - CONCEITOS NORTEADORES Objetivo Geral da Escola Possibilitar à comunidade escolar situações de cuidado e aprendizagem de forma lúdica, tornando-os capazes de utilizar as diferentes linguagens, fortalecendo sua autoconfiança e ampliando gradativamente suas possibilidades de interação social. Atender suas necessidades básicas, promovendo a proteção integral e a inserção familiar. Filosofia Valores como: ação correta, verdade, amor, paz e não violência são despertados, compartilhados e vivenciados na instituição. Missão da Escola O Centro de Educação Infantil "Vianna de Carvalho" tem como missão oferecer à criança atendimento pedagógico, contemplando seu desenvolvimento integral e harmônico, facilitando para que possa tornar-se um adulto saudável, feliz, equilibrado e com ações pautadas por valores éticos e morais.</p>	

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

Visão

Tornar-se o mais próximo possível modelo de referência de Centro de Educação, com educação de qualidade, comprometida com as reais aspirações do ser humano.

PROPOSTA DE ARTICULAÇÃO DA INSTITUIÇÃO COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE

É de suma importância estreitar laços de cooperação e participação entre família e escola, por entender-se que a família é indispensável como espaço de equilíbrio e formação do ser humano. A escola, por sua vez, desempenha papel fundamental neste processo, por ser facilitadora do desenvolvimento das potencialidades da criança.

As reuniões pedagógicas buscam apresentar o desenvolvimento físico e educacional da criança nas etapas do ano letivo, oportunizando ainda os pais e/ou responsáveis no contato com a equipe de coordenação, professores e auxiliares.

PROPOSTA DE ARTICULAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM O ENSINO FUNDAMENTAL

As crianças ingressam cada vez mais jovens nas instituições escolares, e nem sempre criança, escola e família estão preparadas para as novas etapas.

Pensando nisso, o Centro Educacional “Vianna de Carvalho” tem a preocupação e o comprometimento em preparar as crianças para este novo momento, para que o mesmo ocorra de forma natural. Desta forma, as crianças da turma do Pré Escolar são preparadas constantemente pelas educadoras através de conversas explicativas, esclarecendo a elas que irão para uma nova escola, conhecer novos amigos e novos professores, e que este será um lugar de brincar e se divertir, mas também de aprender a ler e escrever.

Para facilitar essa transição são desenvolvidas atividades, tais como:

- Visita a um âmbito escolar;
- Questionário com os pais;
- Elaboração de um painel sobre como elas pensam a respeito do 1º ano, através de desenhos ou colagem de gravuras;
- Relatos de alunos que já passaram pela C.E. Vianna de Carvalho e agora estão frequentando a escola, trazendo experiências vividas no seu contexto escolar.

RELAÇÃO FAMÍLIA / ESCOLA / COMUNIDADE

Essa relação oportuniza a família conhecer o trabalho realizado junto aos seus filhos, criando espaços para trocas de informações entre pais, professores e toda a comunidade escolar, estabelecendo, desta forma, vínculos de confiança e cooperação, na resolução de problemas e dificuldades comuns.

É fundamental que a escola mantenha-se sempre aberta e receptiva à participação dos familiares no processo educacional. Estes poderão enriquecer o trabalho pedagógico com suas sugestões e críticas.

A relação escola e comunidade contribuem para o desenvolvimento da criança, pois a escola possibilita à mesma conviver na comunidade de forma crítica, oportunizando meios para construir e interagir na sociedade como ser pleno de seu potencial e cidadão colaborador e transformador do meio onde vive.

Desenvolver atividades na área pedagógica, com atendimento às necessidades básicas, estimulação precoce, proteção à infância, ações de proteção à saúde, às famílias residentes em Balneário Camboriú - SC.

1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA

1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO

CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO

CNPJ 15.532.388/0001-49
Decreto de Utilidade Pública Municipal 01/10/2014.
Decreto de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 17.612 de 07/12/18.
Fundada em 16 de Dezembro de 2011.
Rua Paraguai, n.º 245 – Fone:(47) 3360 98 49
CEP 88 338 - 090 - Balneário Camboriú - Santa Catarina

ANEXO IV PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE – OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO		1.2- CNPJ: 15.532.388/0001-49	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua: Paraguai Nº 245 e 254 Bairro das Nações, CEP 88338-090			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F.: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 16/12/2011	1.7- DDD/TELEFONE: 47 3360 98 49 1.8- E-MAIL: cecviana@hotmail.com 1.9- SITE: ceviannadecarvalho.com.br
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): MARY VAZ FERRÃO		1.11- CPF: 1.12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SC	
1.13- ENDEREÇO DA OSC: Rua Paraguai nº 245 e 254, Bairro das Nações.			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F.: SC	1.16- CEP: 88.338-090	1.17- DDD/TELEFONE: 47 3360 98 49 1.18- E-MAIL: cecviana@hotmail.com 1.19- SITE: ceviannadecarvalho.com.br

2 - DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES

2.1-NOME COMPLETO	2.2-CPF	2.3-RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	2.4- ENDEREÇO RESIDENCIAL
Mary Vaz Ferrão			
Leonardo Berenstein			
Ailton Luiz Zella de Souza			
Raimundo Felipe Filho			
Sandra Regina dos Santos Miosso			
Pedro Gomes de Matos			

CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO

CNPJ 15.532.388/0001-49
Decreto de Utilidade Pública Municipal 01/10/2014.
Decreto de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 17.612 de 07/12/18.
Fundada em 16 de Dezembro de 2011.
Rua Paraguai, n.º 245 – Fone:(47) 3360 98 49
CEP 88 338 - 090 - Balneário Camboriú - Santa Catarina

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

<p>3.1 - TÍTULO DO PROJETO:</p> <p>Termo de Colaboração nº 000/2023</p>	<p>3.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:</p> <p style="text-align: center;">Início: 01/01/2024</p> <p style="text-align: center;">Término: 31/12/2024</p>
<p>3.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</p> <p>O termo de colaboração terá por objeto atender crianças de 3 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de famílias residente do município, no atendimento de creche e pré-escola, no período em que os pais trabalham fora para contribuir na renda familiar, e/ou prover o sustento da família, oportunizando tempo e espaço para o desenvolvimento das aprendizagens essenciais que compreende tanto quanto comportamentos, habilidades e conhecimentos quanto vivências que promove aprendizagem e desenvolvimento nos diversos campos de experiências, sempre tomando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes que constituem-se como objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da educação infantil, primeira etapa da educação básico como também o cumprimento da meta 1 do plano municipal de educação.</p>	
<p>3.4 - descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria:</p> <p>As vagas serão preenchidas com as rematrículas dos alunos já frequentantes da Entidade, sendo as demais vagas ofertadas a Secretaria de Educação para disponibilização de alunos oriundos da fila única da educação municipal.</p> <p>Para os alunos de período integral (zero a 03 anos) contemplará período de atendimento das 7h às 19h, para os alunos do período matutino (04 e 05 anos) contemplará período de atendimento das 7h às 13h, para os alunos do período vespertino contemplará período de atendimento das 13h às 19h.</p> <p>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</p> <p>O Centro Educacional “Vianna de Carvalho” é uma sociedade civil sem fins lucrativos e tem por finalidade prestar atendimento educacional a crianças residentes no município na faixa etária de zero a seis anos incompletos de idade; fundada em dezesseis de dezembro de dois mil e onze (16/12/2011).</p> <p>Decretada de Utilidade Pública Municipal em 01/10/2014 e Utilidade Pública Estadual em 10/12/2018, inscrita no CNPJ sob o número 15.532.388/0001-49, estabelecida à Rua Paraguai n° 245, representada através do prédio I; e à Rua Paraguai n° 254, representada através do prédio II, ambos no Bairro das Nações, no Município de Balneário Camboriú.</p> <p>OBJETIVO DO CENTRO EDUCACIONAL "VIANNA DE CARVALHO" – CONCEITOS NORTEADORES</p> <p>Objetivo Geral da Escola</p> <p>Possibilitar à comunidade escolar situações de cuidado e aprendizagem de forma lúdica, tornando-os capazes de utilizar as diferentes linguagens, fortalecendo sua autoconfiança e ampliando gradativamente suas possibilidades de interação social. Atender suas necessidades básicas, promovendo a proteção integral e a inserção familiar.</p>	

CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO

CNPJ 15.532.388/0001-49

Decreto de Utilidade Pública Municipal 01/10/2014.

Decreto de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 17.612 de 07/12/18.

Fundada em 16 de Dezembro de 2011.

Rua Paraguai, n.º 245 – Fone:(47) 3360 98 49

CEP 88 338 - 090 - Balneário Camboriú - Santa Catarina

Filosofia

Valores como: ação correta, verdade, amor, paz e não violência são despertados, compartilhados e vivenciados na instituição.

Missão da Escola

O Centro de Educação Infantil “Vianna de Carvalho” tem como missão oferecer à criança atendimento pedagógico, contemplando seu desenvolvimento integral e harmônico, facilitando para que possa tornar-se um adulto saudável, feliz, equilibrado e com ações pautadas por valores éticos e morais.

Visão

Tornar-se o mais próximo possível modelo de referência de Centro de Educação, com educação de qualidade, comprometida com as reais aspirações do ser humano.

PROPOSTA DE ARTICULAÇÃO DA INSTITUIÇÃO COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE

É de suma importância estreitar laços de cooperação e participação entre família e escola, por entender-se que a família é indispensável como espaço de equilíbrio e formação do ser humano. A escola, por sua vez, desempenha papel fundamental neste processo, por ser facilitadora do desenvolvimento das potencialidades da criança.

As reuniões pedagógicas buscam apresentar o desenvolvimento físico e educacional da criança nas etapas do ano letivo, oportunizando ainda os pais e/ou responsáveis no contato com a equipe de coordenação, professores e auxiliares.

PROPOSTA DE ARTICULAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM O ENSINO FUNDAMENTAL

As crianças ingressam cada vez mais jovens nas instituições escolares, e nem sempre criança, escola e família estão preparadas para as novas etapas.

Pensando nisso, o Centro Educacional “Vianna de Carvalho” tem a preocupação e o comprometimento em preparar as crianças para este novo momento, para que o mesmo ocorra de forma natural. Desta forma, as crianças da turma do Pré Escolar são preparadas constantemente pelas educadoras através de conversas explicativas, esclarecendo a elas que irão para uma nova escola, conhecer novos amigos e novos professores, e que este será um lugar de brincar e se divertir, mas também de aprender a ler e escrever.

Para facilitar essa transição são desenvolvidas atividades, tais como:

- Visita a um âmbito escolar;
- Questionário com os pais;
- Elaboração de um painel sobre como elas pensam a respeito do 1º ano, através de desenhos ou colagem de gravuras;
- Relatos de alunos que já passaram pela C.E. Vianna de Carvalho e agora estão frequentando a escola, trazendo experiências vividas no seu contexto escolar.

RELAÇÃO FAMÍLIA / ESCOLA / COMUNIDADE

Essa relação oportuniza a família conhecer o trabalho realizado junto aos seus filhos, criando espaços para trocas de informações entre pais, professores e toda a comunidade escolar, estabelecendo, desta forma, vínculos de confiança e cooperação, na resolução de problemas e dificuldades comuns.

É fundamental que a escola mantenha-se sempre aberta e receptiva à participação dos familiares no processo educacional. Estes poderão enriquecer o trabalho pedagógico com suas sugestões e críticas.

A relação escola e comunidade contribuem para o desenvolvimento da criança, pois a escola possibilita à mesma conviver na comunidade de forma crítica, oportunizando meios para construir e interagir na sociedade como ser pleno de seu potencial e cidadão colaborador e transformador do meio onde vive.

Desenvolver atividades na área pedagógica, com atendimento às necessidades básicas, estimulação precoce, proteção à infância, ações de proteção à saúde, às famílias residentes em Balneário Camboriú – SC.

CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO

CNPJ 15.532.388/0001-49
Decreto de Utilidade Pública Municipal 01/10/2014.
Decreto de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 17.612 de 07/12/18.
Fundada em 16 de Dezembro de 2011.
Rua Paraguai, n.º 245 – Fone:(47) 3360 98 49
CEP 88 338 - 090 - Balneário Camboriú - Santa Catarina

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter
Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas

4.1 - META	4.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Atender crianças em período integral (zero a três anos, onze meses e vinte e nove dias)	Rua Paraguai, N° 245 e 254	Criança	168	01/01/2024	31/12/2024
Atender crianças em período matutino (04 a 05 anos)	Rua Paraguai, N° 245 e 254	Criança	64	01/01/2024	31/12/2024
Atender crianças em período vespertino (04 a 05 anos)	Rua Paraguai, N° 245 e 254	Criança	64	01/01/2024	31/12/2024

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

5.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.2-QUANTIDADE	5.3- VALOR UNIDADE MES	5.4 - VALOR TOTAL
Atendimento para crianças de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias período integral	168	245.750,40	2.949.004,80
Atendimento para crianças de 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias meio período (matutino ou vespertino)	128	97.689,60	1.172.275,20
Totais		343.440,00	4.121.280,00

* Informação prestada pela OSC, de acordo com a sua capacidade, referente a quantidade de vagas que serão disponibilizadas/ocupadas a fim de atender o objeto do presente Edital.

5.5- ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	5.6-UNIDADE	5.7- QUANTIDADE

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO

CNPJ 15.532.388/0001-49
Decreto de Utilidade Pública Municipal 01/10/2014.
Decreto de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 17.612 de 07/12/18.
Fundada em 16 de Dezembro de 2011.
Rua Paraguai, n.º 245 – Fone:(47) 3360 98 49
CEP 88 338 - 090 - Balneário Camboriú - Santa Catarina

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

6.1- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2024	292.000,00	330.000,00	340.000,00	320.000,00	320.000,00	406.000,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2024	232.000,00	320.000,00	332.000,00	380.000,00	478.000,00	371.280,00

6.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 4.121.280,00

6.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:	1 Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Órgão Orçamentário	5000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	5002 - EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL GERAL
Função	12 - Educação
Subfunção	365 - Educação Infantil
Programa	1905 - Balneário do Futuro da Inovação e Educação
Ação	2.36 - Manutenção das Atividades das Creches
Despesa 474	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

7 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

A equipe executora será formada com os profissionais já contratados pela OSC, ainda, serão contratados os demais profissionais necessários para a prestação dos serviços educacionais na totalidade das metas estimadas. Os profissionais contratados deverão possuir qualificação profissional e instrução necessária para cada cargo disponibilizado.

8 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

8.1-Receitas Previstas	8.2-UNIDADE	8.3- VALOR UNITÁRIO	8.4 - TOTAL
Atendimento mensal a crianças de zero a três anos onze meses e vinte e nove dias	168 Crianças	245.750,40	2.949.004,80
Atendimento mensal a crianças de quatro a cinco anos onze meses e vinte e nove dias	128 Crianças	97.689,60	1.172.275,20

8.1.1-TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 4.121.280,00

CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO

CNPJ 15.532.388/0001-49

Decreto de Utilidade Pública Municipal 01/10/2014.

Decreto de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 17.612 de 07/12/18.

Fundada em 16 de Dezembro de 2011.

Rua Paraguai, n.º 245 – Fone:(47) 3360 98 49

CEP 88 338 - 090 - Balneário Camboriú - Santa Catarina

8.5 Despesas previstas	8.6 Qtde	8.7 Valor Unitário	8.8 Total (R\$)	% do Total Global
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho (compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas);				
1 – Folha de pagamento, vale transporte, férias, proventos salariais, rescisões, 13º salário, descanso semanal remunerados, insalubridade, adicional por função, horas extras, reflexos e demais despesas e todos os encargos sociais de Funcionários (pedagógico, administrativo e operacional) celetistas e estagiários		261.000,00	3.132.000,00	
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação NOS CASOS EM QUE A EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA ASSIM O EXIJA;				
III - custos indiretos NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO , seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;				
1 – Alimentação		21.500,00	258.000,00	
2 - Material de limpeza e higiene		6.190,00	74.280,00	
3 – Gás		2.500,00	30.000,00	
4 - Energia Elétrica/ Água Esgoto/ Telefone/ Internet/ Provedor		6.000,00	72.000,00	
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes ESSENCIAIS À CONSECUÇÃO DO OBJETO e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais				
1 – Reforma, manutenção, construção/ampliação do espaço físico (mão de obra e material)		14.000,00	168.000,00	
2 - Material didático, pedagógico e expediente		4.000,00	48.000,00	
3- Aquisição de computadores, periféricos, sistema de segurança, alarme, monitoramento, rede, central de telefonia		2.200,00	26.400,00	
4 - Eletrodomésticos/eletro eletrônicos/smartphones		2.000,00	24.000,00	
5 - Cama - mesa - banho – uniformes – epi		1.000,00	12.000,00	
6 - Móveis e utensílios		1.500,00	18.000,00	
7 - Utensílio de cozinha/ doméstico		700,00	8.400,00	
V- Serviços de Terceiros				
1 - Serviços de Terceiros (honorários contábeis, honorários advocatícios, serviço de vigilância, seguro predial, locação de software, manutenção de computadores, periféricos, sistema de segurança e monitoramento e redes, serviço de administração de estágio, serviço gráfico, sindicato, tarifas bancárias, exames médicos de funcionários e laudos técnicos e gestão, cursos de capacitação, terceirização de mão de obra, dedetização, frete, locação de brinquedos)		20.000,00	240.000,00	
2 - Taxas e Impostos (municipais, estaduais e federais)		250,00	3.000,00	
3- Manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, recarga de extintor de incêndio		600,00	7.200,00	

CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO

CNPJ 15.532.388/0001-49

Decreto de Utilidade Pública Municipal 01/10/2014.

Decreto de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 17.612 de 07/12/18.

Fundada em 16 de Dezembro de 2011.

Rua Paraguai, n.º 245 – Fone:(47) 3360 98 49

CEP 88 338 - 090 - Balneário Camboriú - Santa Catarina

Total das Despesas	R\$:		4.121.280,00	

8.5.1-TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ 4.121.280,00

9-OBSERVAÇÕES GERAIS

As despesas previstas para pagamento de salários e encargos sociais poderão sofrer alterações em virtude de alterações do salário mínimo e dissídio salarial dos respectivos sindicatos de classe.

Ainda, poderão sofrer alterações em virtude de rescisões contratuais e ajuste de quadro funcional.

Durante a vigência da parceria, havendo a necessidade de adequação na aplicação dos recursos descritos no item 8.5 Despesas Previstas, a OSC poderá gerenciar os valores descritos no item 8.1.1 Total Geral das Receitas, aplicando os mesmos em quaisquer item, desde que esteja contemplado no item 8.5 Despesas Previstas, ainda, não haja a necessidade de suplementação do item 8.5.1 Total Geral Despesas.

Em caso de encaminhamento pela Secretaria de Educação de alunos com laudo de necessidade de profissional de apoio, o qual poderá implicar em contratação de funcionários para atender demanda, a OSC poderá requerer suplementação de valores por atendimento especializado.

10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, ____ de _____ de _____.

CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO

CNPJ 15.532.388/0001-49

Decreto de Utilidade Pública Municipal 01/10/2014.

Decreto de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 17.612 de 07/12/18.

Fundada em 16 de Dezembro de 2011.

Rua Paraguai, n.º 245 – Fone:(47) 3360 98 49

CEP 88 338 - 090 - Balneário Camboriú - Santa Catarina

Assinatura do Representante OSC

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Balneário Camboriú – SC, _____ de _____ de _____

Responsável pelo órgão repassador de recursos

Gestor da Parceria

ESTATUTO DO CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede e Finalidade.

Art. 1. Fica constituída, sob a denominação CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto.

Art. 2. A entidade terá sua sede em Balneário Camboriú, no Estado de Santa Catarina, na rua Paraguai nº 245, e durará por tempo indeterminado.

Art. 3. O CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO tem por finalidade prestar assistência social e educacional a crianças carentes, na faixa etária de 0 a 6 anos de idade.

Parágrafo único. Poderá o CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO firmar convênios com entidades congêneres, públicas ou privadas, e participar de pesquisas e programas sociais diversos, visando à assistência e à proteção ao menor carente.

CAPÍTULO II

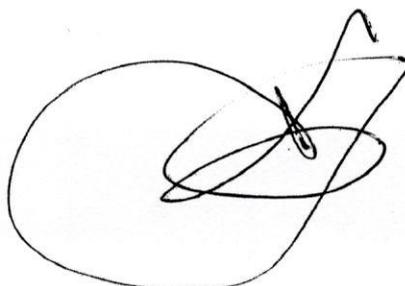
Dos Sócios

Art. 4. O CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO compor-se-á de um número ilimitado de sócios, divididos nas seguintes categorias:

- a. Sócios efetivos: os fundadores e os que, segundo proposta da Diretoria, sejam aceitos em Assembléia Geral;
- b. Sócios contribuintes: os que contribuem com determinada importância para a sociedade;
- c. Sócios beneméritos: os que prestarem relevantes serviços à sociedade.

Art. 5. São direitos dos sócios efetivos:

- a. Comparecer às Assembléias Gerais para discutir e votar assuntos de interesse da sociedade;
- b. Votar e ser votado para os cargos eletivos da sociedade;
- c. Convocar as Assembléias Gerais Extraordinárias na forma prevista no art.12.





Art. 6. São deveres dos sócios efetivos:

- a. Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e zelar pela execução dos planos e programas;
- b. Prestar à sociedade toda colaboração necessária ao cumprimento de suas finalidades.

Parágrafo único. Os sócios não respondem diretamente, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO.

Art. 7. A exclusão de sócios é da competência exclusiva da Assembléia Geral, por proposta da Diretoria.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio

Art. 8. O patrimônio do CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO será constituído de bens móveis e imóveis, registrados em seu nome, e de:

- a. Contribuições, doações e legados;
- b. Rendas patrimoniais;
- c. Rendas de promoções;
- d. Subvenções;
- e. Convênio com instituições públicas e privadas.

Art. 9. As despesas da sociedade para sua manutenção serão custeadas por quaisquer das fontes (dos recursos) constantes no art. 8.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Art. 10. O CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO exercerá as suas atividades através dos seguintes órgãos:

- a. Assembléia Geral;
- b. Diretoria.

Da Assembléia Geral

Art. 11. À Assembléia Geral compete:

- a. Eleger os membros da Diretoria;
- b. Destituir os membros da Diretoria, por justa causa, ou ante a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim;



c. Estabelecer as normas regulamentares do CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO;

d. Pronunciar-se sobre o relatório de contas semestrais da Diretoria, aprovando-as ou não;

e. Deliberar, por dois terços, sobre alterações nos Estatutos, inclusive no tocante à Administração;

f. Decidir sobre a exclusão de associados, por descumprimento de seus deveres sociais;

Parágrafo Primeiro. Para as deliberações a que se referem as alíneas a e b, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo. Em caso de dissolução do CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO o patrimônio será doado a entidade congênere do município ou a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

Art. 12. A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á semestralmente, em dia, hora e local previamente marcado pela Diretoria.

Art. 13. As deliberações das Assembléias Gerais Ordinárias serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 14. As Assembléias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas por iniciativa do Presidente, por solicitação da Diretoria, ou mediante requerimento subscrito por um quinto dos sócios efetivos em pleno gozo dos seus direitos sociais.

Art. 15. As Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de (15) quinze dias, através de carta protocolada ou telegrama, firmados pelo Presidente da sociedade, em que serão consignados o dia, a hora, o local da Assembléia, e a ordem dos trabalhos.

Art. 16. Participarão das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias os sócios efetivos, tendo direito, cada sócio, a 1 (um) voto.

Da Diretoria

Art. 17. A Diretoria será composta de cinco membros:

- a. 1 (um) Presidente;
- b. 1 (um) Vice-Presidente;
- c. 2 (dois) Secretários;
- d. 2 (dois) Tesoureiros.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Diretoria será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

3

Art. 18. Compete à Diretoria gerir os negócios e atividades da instituição, promover o seu desenvolvimento.



Art. 19. Compete, especificamente, ao Presidente:

- a. Representar oficialmente o CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b. Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- d. Determinar dia e hora da reunião da Diretoria e convocá-la extraordinariamente quando necessário;
- e. Nomear e demitir empregados e funcionários;
- f. Autorizar as despesas e, conjuntamente com o Tesoureiro, assinar cheques, aceitar e endossar títulos, passar recibo e dar quitação;
- g. Estabelecer as contribuições dos associados.

Parágrafo único. Ao Vice-Presidente compete auxiliar o Presidente no desempenho de suas tarefas e substituí-lo nos impedimentos.

Art. 20. Compete ao 1º Secretário:

- a. Dirigir o serviço de escritório e providenciar o expediente;
- b. Zelar pelo documento e arquivo do CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO .

Parágrafo único. Ao 2º Secretário compete ajudar o titular no desempenho de suas funções e substituí-lo nos impedimentos.

Art. 21. Compete ao Tesoureiro:

- a. Ter em boa guarda a administração de todos os bens e valores do CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO , bem como manter em ordem os livros contábeis;
- b. Cuidar da arrecadação e dar quitações conjuntamente com o Presidente;
- c. Providenciar balanços e balancetes, mantendo o Presidente sempre atualizado de todo movimento econômico-financeiro.

Parágrafo único. 2º Tesoureiro compete ajudar o titular no desempenho de suas funções e substituí-lo nos impedimentos.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art.22. O Conselho Fiscal, composto de três (3) membros e iguais número de suplentes escolhidos dentre os sócios efetivos juntamente com a Diretoria, tem por finalidade verificar e dar parecer sobre as contas, livros e balanços e balancetes apresentados pela Diretoria, par conhecimento, apreciação e votação da Assembléia Geral.



Art. 23. Todos os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, serão exercidos gratuitamente

Parágrafo único. Não haverá remuneração, por qualquer forma, os cargos da Diretoria, Conselhos Fiscais, Deliberativos ou Consultivos, nem distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes mantenedores ou associados, sob nenhuma forma.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 24. A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, tomada a decisão por maioria de dois terços de votos favoráveis dos sócios presentes.

§1º. A proposta de dissolução deverá partir da Diretoria ou constar de requerimento subscrito por um terço dos sócios efetivos, no pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 25. O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 26. Os membros da primeira Diretoria terão seus mandatos encerrados após 1 (um) ano da publicação do presente Estatuto.

Art. 27. Fica estabelecido o Fórum de Balneário Camboriú para dirimir quaisquer questões.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 29. O presente Estatuto entrará em vigor, na data de sua aprovação.

Balneário Camboriú, 16 de Dezembro de 2011.

Iolanda Achutti

Presidente Iolanda Achutti, Brasileira, viúva, aposentada., CPF: CPF
Residente à Rua _____; Nações, Balneário Camboriú, Santa Catarina.

Marcelo Achutti
Vice-Presidente Marcelo Achutti, CPF:
Empresário, Residente à Rua: *Camboriú 167* Bairro das Nações, Balneário Camboriú,
Santa Catarina.

Brasileiro, Casado,
Bairro das Nações, Balneário Camboriú,

[Signature]
5



Maria Aparecida Croda Borges.

1ª. Secretária Maria Aparecida Croda Borges, Brasileira Casada, CPF n.
87, Pedagoga, Residente à Rua _____, Bairro das Nações Balneário Camboriú
Santa Catarina

David Ritzke

2ª. Secretário David Ritzke, Brasileiro, CPF n. _____, Divorciado, Contador,
Residente à Rua: No _____, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú,
Santa Catarina.

Janaina Marla Fachini

1ª. Tesoureira Janaina Marla Fachini, Brasileira, CPF n. _____
Solteira, Funcionária Pública, Residente a Rua: _____ Centro
Balneário Camboriú, Santa Catarina.

Vanderléia do Carmo Ribeiro Salomão

2ª. Tesoureira Vanderléia do Carmo Ribeiro Salomão, CPF n. _____, viúva,
Relações Públicas, Residente à Rua _____, Centro
Balneário Camboriú Santa Catarina.



Orlando Ritzke
Conselho Fiscal Membro Orlando Ritzke CPF

Mary Vaz Ferrão
Conselho Fiscal Membro Mary Vaz Ferrão CPF

Lourdes Cavichioli
Conselho Fiscal Membro Lourdes Cavichioli CPF

Gilmara da Silva
Conselho Fiscal Suplente Gilmara da Silva CPF

Nilza V. Ribeiro Belo
Conselho Fiscal Suplente Nilza Verônica Ribeiro Bello CPI

Jerusa Schmidt Marques
Conselho Fiscal Suplente Jerusa Schmidt Marques CPF

Julio Marcos Guimarães Silva
- ABVOCADO -
OAB/SC 45118 - 208.521.299 - 72

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
Sálvelina Geraldo Campos - Oficial Registradora
Rua 916, 526, Centro, Balneário Camboriú - SC, 86330-670 - 47 33674070 -
cartoriorcampos@hotmail.com

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolo: 001806 Data: 16/04/2012 Qualidade: Integral
Registro: 004919 Data: 16/04/2012 Livro: A-025 Folha: 107
Emolumentos: Registro: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - CPX707203V3U
Confira os dados do atp em <http://selo-titulos-br/pt-br/consulta/linea/camboriu> - 16 de abril de 2012

Sálvelina Geraldo Campos
Sálvelina Geraldo Campos - Oficial Registradora

Handwritten initials and number 7

CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO

CNPJ 15.532.388/0001-49

Fundada em 16 de Dezembro de 2011.

Rua Paraguai, n.º 245 - Fone/ Fax: (47) 3360 98 49

CEP 88 338 - 090 - Balneário Camboriú - Santa Catarina



Ata da Assembleia Geral Ordinária do Centro Educacional Vianna de Carvalho.

Aos três (03) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022), reuniram-se às dezenove horas e trinta minutos, com segunda chamada às vinte horas, na Rua Paraguai, n.º 245, Bairro das Nações, município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, atendendo a carta circular 001/2022 datada de trinta de setembro de dois mil e vinte e dois, da presidente e exercício Mary Vaz Ferrão, em Assembleia Geral Ordinária a Diretoria e Membros Efetivos para deliberar a seguinte ordem do dia: I – Apresentação de chapas e Eleição da nova Diretoria. Após feita a chamada e verificada que a presença era superior a dois terços dos membros associados efetivos em gozo dos direitos sociais, a presidente e exercício Mary Vaz Ferrão deu por aberta a sessão da Assembleia Geral Ordinária, agradecendo a presença dos membros associados presentes, assim como o compromisso e desempenho realizado desde a posse deste mandato, explanando ainda que o término do mandato ocorrerá dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e dois. Verificado os membros presentes, a assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para constituição das chapas. Como não houve apresentação da chapa II, a Chapa Oficial foi eleita por aclamação para o período de 16/12/2022 à 15/12/2024. Fazendo uso da palavra a presidente Mary Vaz Ferrão disse aos presentes que como é do conhecimento de todos, o mandato da nova diretoria terá início em 16/12/2022, e seu término em 15/12/2024, e desde já convocou a todos para a posse que será realizada no primeiro dia útil ao início do mandato 16/12/2022. A palavra ficou livre e como não houve manifestação a presidente Mary Vaz Ferrão apresentou a nova diretoria que ficou assim constituída:

Presidente: Mary Vaz Ferrão, brasileira, divorciada, não possui união estável e duradoura, aposentada, portadora da cédula de identidade n.º [redacted] expedida pela SSP/SC, data de expedição 21/02/2020, inscrita no CPF sob n.º [redacted], nascida aos 14/10/1943, filiação: Abel Vaz da Silva e Maria Ermelinda dos Santos Vaz, endereço eletrônico: não possui, telefone: (47) 99650-1296, residente e domiciliada à Rua [redacted], Centro, no município de Balneário Camboriú – SC, CEP 88.330-774;

Vice Presidente: Leonardo Berenstein, brasileiro, maior, solteiro, não possui união estável e duradoura, bancário, portador da carteira nacional de habilitação n.º [redacted] expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito/SC, data de expedição 14/06/2018, inscrito no CPF sob n.º [redacted] nascido aos 28/12/1982, filiação: Clovis Berenstein e Geci Berenstein, endereço eletrônico: leonardobcamboriu@gmail.com, telefone: (47) [redacted] residente e domiciliado à Rua Bruno [redacted] Bairro Pioneiros, no município de Balneário Camboriú – SC, CEP 88.331-065;

Primeiro Secretário: Ailton Luiz Zella de Souza, brasileiro, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação n.º [redacted] expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito/SC, data de expedição 08/01/2018, inscrito no CPF n.º [redacted] nascido aos 06/12/1962, filiação: Hilton Padilha de Souza e Rosmari Zella de Souza, endereço eletrônico: ailtonzella@hotmail.com, telefone: (47) [redacted] casado com Celly Maria de Souza, inscrita no CPF n.º [redacted], ambos residentes e domiciliados à Rua [redacted] Bairro Fazenda, no município de Itajaí – SC, CEP 88.302-450.

Segundo Secretário: Raimundo Felipe Filho, brasileiro, maior, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n.º [redacted] expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito/SC, data de expedição 25/07/2019, inscrito no CPF n.º [redacted] nascido aos 10/03/1988, filiação: Raimundo Felipe Sobrinho e Luzia Amélia dos Santos, endereço eletrônico: raifilipefilho@hotmail.com, telefone: (47) [redacted] casado com Rita de Cássia Oliveira Silva, inscrita no CPF sob n.º [redacted], ambos residentes e domiciliados à Rua [redacted] Bairro Barra, no município de Balneário Camboriú – SC, CEP 88.332-400;

Handwritten signature: Ailton

Handwritten signature: Raimundo Felipe Filho

Handwritten signature: Leonardo Berenstein

Handwritten signature: Kimberly C. Santa

Handwritten signature: Raimundo Zella de Souza

CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO

CNPJ 15.532.388/0001-49

Fundada em 16 de Dezembro de 2011.

Rua Paraguai, n.º 245 - Fone/ Fax: (47) 3360 98 49

CEP 88 338 - 090 - Balneário Camboriú - Santa Catarina



Primeira Tesoureira: Sandra Regina dos Santos Miosso, brasileira, maior, administradora, portadora da carteira nacional de habilitação n° _____ expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito/SC, data de expedição 18/03/2022, inscrita no CPF sob n° _____ nascida aos 10/01/1965, filiação: Ademar Antônio dos Santos e Lourdes Marafon dos Santos, endereço eletrônico: sandramiosso@gmail.com, telefone: (47) _____ casada com José Donizeti Miosso, inscrito no CPF sob n° _____ residente e domiciliada à Rua _____ bairro Areias, no município de Camboriú – SC, CEP 88.345-012;

Segundo Tesoureiro: Pedro Gomes de Matos, brasileiro, motorista, portador da carteira nacional de habilitação n° 00838292651, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito/SC, data de expedição 30/10/2019, inscrito no CPF sob n° 3 _____ nascido aos 30/09/1959, filiação: Setembrino Gomes de Matos e Deolinda Simon Gomes de Matos, endereço eletrônico: não possui, telefone: (47) _____ casado com Neusa Aparecida Gomes de Matos, inscrita no CPF so _____ residente e domiciliado à Rua _____ no município de Balneário Camboriú, SC, CEP 88.332-120;

Conselho Fiscal

Membro: Joares Manfredini, brasileiro, maior, divorciado, não possuindo união estável e duradoura, portador da carteira nacional de habilitação n° _____ expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito/SC, data de expedição 16/03/2020, inscrito no CPF sob n° _____, nascido aos 17/10/1957, filiação: Carlos Manfredini e Terezinha Moreira Manfredini, endereço eletrônico: joaresmanfredini@gmail.com, telefone: (47) _____ residente e domiciliado à Rua _____, no município de Balneário Camboriú – SC, CEP 88.330-365;

Membro: Kemilly Corrêa Sutil, brasileira, solteira, não possui união estável e duradoura, contadora, portadora carteira nacional de habilitação n° _____, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito/SC, data de expedição 14/05/2020, inscrita no CPF sob n° _____, nascida aos 01/04/1992, filiação: Adalpaolpp Sutil e Cleusa de Fátima Corrêa, endereço eletrônico: kemillysutil@gmail.com, telefone: (47) _____ residente e domiciliada à Rua _____, bairro Rio Pequeno, no município de Camboriú – SC, CEP 88.343-223;

Membro: Renier Lopes de Souza, brasileiro, maior, solteiro, não possui união estável e duradoura, autônomo, portador da carteira nacional de habilitação n° _____ expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito/SC, data de expedição 09/11/2022, inscrito no CPF sob n° _____ nascido aos 21/07/1976, filiação: Pedro Candido de Souza e Maria Lucia Lopes, endereço eletrônico: ihpsc@hotmail.com, telefone: (47) _____, residente e domiciliado à Rua _____ Bairro das Nações, no município de Balneário Camboriú – SC, CEP 88.338-223;

Suplentes:

Membro: Robson Oliveira Huber, brasileiro, maior, solteiro, não possuindo união estável e duradoura, empresário, portador da carteira nacional de habilitação n° _____, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito/SC, data de expedição 20/09/2022, inscrito no CPF sob n° _____ nascido aos 08/03/1986, filiação: Itamar Huber e Marisa Balduino Oliveira Huber, endereço eletrônico: higienizacaomaxs@gmail.com, telefone: (47) _____, residente e domiciliado à Rua _____, bairro Nova Esperança, no município de Balneário Camboriú – SC, CEP 88.336-260;

Membro: Ivone Maria Tebaldi, brasileira, viúva, não possuindo união estável e duradoura, aposentada, portadora da cédula de identidade n° _____ expedida pela SSP/RS, data de expedição 05/11/2015, inscrita no CPF sob n° _____ nascida aos 25/05/1956, filiação: Antônio Tebaldi e Maria Cowcewicz Tebaldi, endereço eletrônico: ivonemtebaldi@hotmail.com, telefone: (47) _____ 2070, residente e domiciliada à Rua _____ Centro, no município de Balneário Camboriú – SC, CEP 88.330-714;

Membro: Claudio Arnaldo Vieira, brasileiro, maior, vendedor, portador da carteira nacional de habilitação n° _____, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito/SC, data de expedição 29/04/2021, inscrito no CPF sob n° _____, nascido aos 10/09/1971, filiação: Arnaldo Idalecio Vieira e Odail Ramos Vieira, endereço eletrônico: c.vieiracomercial@gmail.com, telefone: (47) _____

CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO

CNPJ 15.532.388/0001-49

Fundada em 16 de Dezembro de 2011.

Rua Paraguai, n.º 245 - Fone/ Fax: (47) 3360 98 49

CEP 88 338 - 090 - Balneário Camboriú - Santa Catarina



, casado com Débora Serafim Vieira, inscrita no CPF sob n _____ residente e domiciliado à _____, Bairro Vila Real, no município de Balneário Camboriú – SC, CEP 88.337-120;

Na continuidade, a presidente Sra. Mary Vaz Ferrão explanou das dificuldades enfrentadas dentro deste último mandato, dentre elas, da alteração na modalidade da disponibilização das vagas e atendimentos, visto que, para a renovação do convênio junto à PMBC foi requerido que as vagas fossem encaminhadas por sua totalidade através do “Fila Única” da Secretaria de Educação Municipal. Ainda, no ano de 2021, houve uma auditoria municipal na aplicação dos recursos e na prestação de serviços à comunidade, a qual finalizou com o parecer de “regular”.

Também foi solicitado que o conselho fiscal vigente do mandato em exercício, assim como demais membros, realizassem a análise da aplicação dos recursos, a qual é publicada mensalmente no portal de transparência do município de Balneário Camboriú, assim como, analisada mensalmente pelo conselho fiscal, para aprovação ou eventuais questionamentos nesta assembleia, sendo assim, passou a palavra aos membros do conselho fiscal, os quais aprovaram por unanimidade a prestação de recursos, não havendo dúvidas ou questionamentos a aplicação dos recursos na vigência deste mandato.

A presidente Sra. Mary Vaz Ferrão fez do uso da palavra, explanando as responsabilidades ora firmadas pela diretoria e membros aqui constituídos, para a continuidade aos serviços prestados a sociedade, na busca do aperfeiçoamento na qualidade dos atendimentos das crianças. Os membros participantes assinaram a lista de presença como prova de participação. Lavrou-se a Ata que após lida é assinada por seus respectivos representantes.

Balneário Camboriú, 03 de Novembro de 2022.

NOME	ASSINATURA
Ivone Maria Tebaldi	Ivone Maria Tebaldi
Jandira Regina dos Santos Mucoso	Jandira Regina dos Santos Mucoso
Raimundo Felipe Filho	Raimundo Felipe Filho
Dandia A VIEIRA	Dandia A VIEIRA
Kemilly Conia Sute	Kemilly Conia Sute
Mary Vaz Ferrão	Mary Vaz Ferrão
Romário Lopes de Souza	Romário Lopes de Souza
Robson Ulbrina Thuler	Robson Ulbrina Thuler
Jackyline de Mota	Jackyline de Mota
LEONARDO BERGAMINI	LEONARDO BERGAMINI
JOSÉ MANFREDINI	JOSÉ MANFREDINI
Ailton Luiz Zella de Souza	Ailton Luiz Zella de Souza

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
Maria Goretti dos Santos Alcântara - Oficiala Interina
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 89330-478 - (47) 2033-2732 -
balnearloregcivil@gmail.com

5ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 006811 Data: 21/11/2022 Livro: 0011 Folha: 139
Registro: 009165 Data: 23/11/2022 Livro: A-052 Folha: 153

Qualidade: Integral | Natureza: Ata da Assembleia Geral Ordinária,
datada 03/11/2022

Apresentante: ALESSANDRO DA SILVA MACHADO

Emolumentos: Averbação R\$ 100,00, Selo R\$ 3,11 - Total R\$ 103,11 - Recibo nº
330015

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GQE05218-CEQS
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Boa fé, Balneário Camboriú - 23 de novembro de 2022

Mateus André Diehl - Escrevente





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE EDIFICAÇÃO EM REGULARIZAÇÃO



Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e com o Artigo 44, caput, inciso IV da Instrução Normativa Nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, atestamos que o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI).

VALIDADE: 08/05/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO							
Registro de Endereço (RE): RE8039003876A							
Nome da Edificação: Centro Educacional Vianna de Carvalho							
Nome Fantasia: Centro Educacional Vianna de Carvalho							
Logradouro público: Rua Paraguai						Nº: 254	
Bairro: NAÇÕES			Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC			CEP: 88338-095	
Complemento:				LAT/LONG: (-26.9773547,-48.6422224)			
Referência:				Arquivo:			
Blocos Homologados CBMSC: 0				Blocos Cadastrados CBMSC: 1			
2. DADOS DA SOLICITAÇÃO							
Protocolo: F8039025517A			Característica de: Baixa Complexidade RPCI (RT)			Nº de Blocos: 1	
Área total da solicitação: 330,00 (m²)							
Data da Solicitação: 02/05/2023			Quantidade de anexos: 1				
3.1. DETALHES POR BLOCO							
3.1.1. Centro Educacional Vianna de Carvalho							
Área da solicitação: 330,00 (m²)				Área aprovada: 330,00 (m²)			
Nº de pavimentos: 2		Altura: --		Área do pavimento Tipo: --		Área desconsiderada: 0,00 (m²)	
Complexidade: Baixa Complexidade RPCI (RT)			Carga de incêndio: Baixa - 300,00 (MJ/m²)		Situação: --		Lotação Máxima: 100
Tipo Construtivo: --		Escada do Bloco: --		Quantidade de Glp: 10,00 (Kg)		Risco do Bloco: Não simplificado	
<p>Resumo do enquadramento simplificado (3934277): A somatória das áreas dos bloco integrados é menor ou igual a área máxima permitida de 750m². Altura total das destinações é menor ou igual a altura base. Altura do bloco é 0m, altura base é 8.4m. Área total menor ou igual a 750m². Número de pavimento(s) menor ou igual a 3. Não existe ocupação M8 nesse bloco e pode ser Risco II. Uso/Armazenamento de GLP é menor ou igual a 190kg. Líquido inflamável em área interna menor ou igual a 0.25m³. Líquido inflamável em área externa menor ou igual a 20m³. Não existe ocupação F6 ou F11 nesse bloco com lotação superior à 100 pessoas. Não existe ocupação F (exceto F6 e F11) nesse bloco com lotação superior à 200 pessoas. Ocupações e destinações em conformidade com o QUADRO 1 do Anexo A da IN001. O tipo de escada selecionado não permite que esse protocolo seja simplificado. Tipo de escada: Escada indefinida.</p>							
OCUPAÇÕES							
NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	E-5 [Educatonal e cultura física] Pré-escola	Creches	0,00	0,00	330,00	330,00	330,00
4. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE							

Razão Social: Centro Educacional Vianna de Carvalho

Nome Fantasia: Centro Educacional Vianna de Carvalho

CPF/CNPJ: 15.532.388/0001-49

5. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE

NR	Nome Completo
1	MARY VAZ FERRAO

6. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado : DEFERIDO

Observações:

Quartel de BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, 09/05/2023

Assinatura Eletrônica

Sistema e-SCI - Liberação Automática

.....
NOME

BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, 09/05/2023

.....
LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: **b845b4a5b8816287f14bdf3c4ce21f43404d4c3a**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

ALVARÁ SANITÁRIO RENOVAÇÃO

Número da ordem:

502/2023

Data de emissão:

11/01/2023

Valido até:

31/12/2023

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ:

RAZÃO SOCIAL

190501 - CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO

CNPJ

15.532.388/0001-49

NOME FANTASIA

CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: RUA PARAGUAI

Número: 245

Complemento:

CEP: 88338-090

Bairro: DAS NACOES

Cidade: Balneário Camboriú

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

161594

INSC. ESTADUAL

INÍCIO ATIVIDADE

07/07/2015

CÓDIGO DE CONTROLE

TXCU-MBUC

CLASSIFICAÇÃO GERAL DE RISCO

Baixo risco

ATIVIDADE(S) CNAE

PRINCIPAL:

8511200 - Educação infantil - creche

SECUNDÁRIA(S):

8512100 - Educação infantil - pré-escola

O estabelecimento supracitado está autorizado a desempenhar as atividades descritas no local informado, conforme a Lei Estadual nº 6.320 de 20 de dezembro de 1983 e seus regulamentos; c/c Lei complementar nº 40, de 10 de Julho de 2019; c/c Lei Complementar nº 55, de 20 de dezembro de 2019; c/c Decreto Municipal nº 8.766 de dezembro de 2017.

OBSERVAÇÕES

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

<https://www.bc.sc.gov.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO
CNPJ: 15.532.388/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:17 do dia 27/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2024.

Código de controle da certidão: **603E.8054.E46C.19A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certidão n. **128046/2023**

Expedição: **27-11-2023 09h35m09s**

Código de autenticidade: **9QQE.XUJ9**

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos que tramitam no TRT da 12ª Região (Santa Catarina), que **NÃO CONSTA** processo em tramitação contra **CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO** e/ou com o CNPJ nº **15.532.388/0001-49**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) A pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos do TRT da 12ª Região (Santa Catarina) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado, pela grafia do nome ou razão social vinculada ao CPF ou CNPJ conforme informado pelo consulente e, se for o caso, pela grafia da variação do nome informada pelo consulente na pesquisa opcional.
- 2) A aceitação dessa certidão é válida somente com a apresentação de documento de identificação onde conste o nome ou razão social com a EXATA GRAFIA fornecida pelo consulente quando da geração dessa certidão. Existindo divergências na grafia do nome ou razão social entre documentos de identificação, exige-se a geração de certidões para cada grafia existente.
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as classes judiciais descritas abaixo:
 - em primeiro grau: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas de Ordem, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Interdito Proibitório (Interdito), Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo e Reintegração/Manutenção de Posse; e
 - em segundo grau: as classes processuais originárias: Arguição de Inconstitucionalidade, Cartas de Ordem, Conflito de Competência, Exceção de Impedimento, Exceção de Suspeição, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Incidente de Uniformização de Jurisprudência, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Pedido de Revisão do Valor da Causa e Recurso de Multa.
- 4) Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do(a) reclamado(a) e ao número do processo.
- 5) O(A) interessado(a) que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à Unidade Judiciária mais próxima (Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Tribunal Regional do Trabalho) para eventuais esclarecimentos.
- 6) A autenticidade desta certidão pode ser confirmada em até 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua emissão na página do TRT da 12ª Região (<http://www.trt12.jus.br>), em {Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)/Autenticar CEAT}.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.532.388/0001-49
Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO
Endereço: R PARAGUAI 245 / NACOES / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88338-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2023 a 11/12/2023

Certificação Número: 2023111201172315245851

Informação obtida em 27/11/2023 08:35:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO**

CNPJ/CPF: **15.532.388/0001-49**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **230140359308917**

Data de emissão: **27/11/2023 08:31:11**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **25/05/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
779118 / 2023	27/11/2023	25/02/2024

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
15.532.388/0001-49	CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 161594

ATIVIDADE CNAE:

8511200 - Educação infantil - creche

8512100 - Educação infantil - pré-escola

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: PARAGUAI, 245

Complemento:

Bairro: DAS NAÇÕES

CEP: 88338-090

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C23779118N9637D46A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
<https://www.bc.sc.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, , 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: Gustavo Manoel

Chave de Autenticação
1889-2859-230

Página
1 / 1

Anexo VIII - Planilha detalhada da despesa

Orçamento: 2024 - Valores em R\$

Fixado

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 5002 - EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL GERAL
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 1905 - Balneário do Futuro da Inovação e Educação
Ação: 2.36 - Manutenção das Atividades das Creches

Despesa 168	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 100100 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação Destinação:	3.100.000,00
--------------------	--	--------------

Ação: 2.41 - Manutenção das Atividades da Pré Escola

Despesa 718	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 100100 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação Destinação:	60.000,00
--------------------	--	-----------

Total da unidade orçamentária	3.160.000,00
--------------------------------------	--------------

Total do órgão orçamentário	3.160.000,00
------------------------------------	--------------

Total da unidade gestora	3.160.000,00
---------------------------------	--------------

Total geral	3.160.000,00
--------------------	--------------

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária

FABRICIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO MANOEL ESPINDOLA
CONTADOR
CRC/SC 32.207/O-0

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24
1 - DADOS DA MINUTA

1º TERMO ADITIVO	Número do Termo 1º T.AD. PMBC / SEDUC 05/2022
1.1 - Secretaria ou Fundo SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	
1.2 - Gestor da Parceria FRANCIELLY APARECIDA KISSNER	1.3 - Data:
1.4 - Forma de Divulgação da Parceria: <input type="checkbox"/> Edital de Chamamento <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa	1.5 - Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Termo de Fomento <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
1.6 - DO OBJETO: <p>O termo de colaboração terá por objeto atender crianças de 3 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de famílias residente do município, no atendimento de creche e pré-escola, no período em que os pais trabalham fora para contribuir na renda familiar, e/ou prover o sustento da família, oportunizando tempo e espaço para o desenvolvimento das aprendizagens essenciais que compreende tanto quanto comportamentos, habilidades e conhecimentos quanto vivências que promove aprendizagem e desenvolvimento nos diversos campos de experiências, sempre tomando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes que constituem-se como objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da educação infantil, primeira etapa da educação básico como também o cumprimento da meta 1 do plano municipal de educação.</p> <p>- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO, RELACIONADOS À PARCERIA, INCLUINDO A POPULAÇÃO BENEFICIADA DIRETAMENTE, BEM COMO O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL E SEU NEXO COM AS ATIVIDADES OU METAS DA PARCERIA.</p> <p>As vagas serão preenchidas com as matrículas dos alunos já frequentantes da Entidade, sendo as demais vagas ofertadas a Secretaria de Educação para disponibilização de alunos oriundos da fila única da educação municipal.</p> <p>Para os alunos de período integral (zero a 03 anos) contemplará período de atendimento das 7h às 19h, para os alunos do período matutino (04 e 05 anos) contemplará período de atendimento das 7h às 13h, para os alunos do período vespertino contemplará período de atendimento das 13h às 19h.</p> <p>. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O Centro Educacional "Vianna de Carvalho" é uma sociedade civil sem fins lucrativos e tem por finalidade prestar atendimento educacional a crianças residentes no município na faixa etária de zero a seis anos incompletos de idade; fundada em dezesseis de dezembro de dois mil e onze (16/12/2011). Decreto de Utilidade Pública Municipal em 01/10/2014 e Utilidade Pública Estadual em 10/12/2018, inscrita no CNPJ sob o número 15.532.388/0001-49, estabelecida à Rua Paraguai nº 245, representada através do prédio I; e à Rua Paraguai nº 254, representada através do prédio II, ambos no Bairro das Nações, no Município de Balneário Camboriú.</p> <p>OBJETIVO DO CENTRO EDUCACIONAL "VIANNA DE CARVALHO" - CONCEITOS NORTEADORES Objetivo Geral da Escola Possibilitar à comunidade escolar situações de cuidado e aprendizagem de forma lúdica, tornando-os capazes de utilizar as diferentes linguagens, fortalecendo sua autoconfiança e ampliando gradativamente suas possibilidades de interação social. Atender suas necessidades básicas, promovendo a proteção integral e a inserção familiar. Filosofia Valores como: ação correta, verdade, amor, paz e não violência são despertados, compartilhados e vivenciados na instituição. Missão da Escola O Centro de Educação Infantil "Vianna de Carvalho" tem como missão oferecer à criança atendimento pedagógico, contemplando seu desenvolvimento integral e harmônico, facilitando para que possa tornar-se um adulto saudável, feliz, equilibrado e com ações pautadas por valores éticos e morais.</p>	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
LEI 13.019/2014

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

Visão

Tornar-se o mais próximo possível modelo de referência de Centro de Educação, com educação de qualidade, comprometida com as reais aspirações do ser humano.

PROPOSTA DE ARTICULAÇÃO DA INSTITUIÇÃO COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE

É de suma importância estreitar laços de cooperação e participação entre família e escola, por entender-se que a família é indispensável como espaço de equilíbrio e formação do ser humano. A escola, por sua vez, desempenha papel fundamental neste processo, por ser facilitadora do desenvolvimento das potencialidades da criança.

As reuniões pedagógicas buscam apresentar o desenvolvimento físico e educacional da criança nas etapas do ano letivo, oportunizando ainda os pais e/ou responsáveis no contato com a equipe de coordenação, professores e auxiliares.

PROPOSTA DE ARTICULAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM O ENSINO FUNDAMENTAL

As crianças ingressam cada vez mais jovens nas instituições escolares, e nem sempre criança, escola e família estão preparadas para as novas etapas.

Pensando nisso, o Centro Educacional "Vianna de Carvalho" tem a preocupação e o comprometimento em preparar as crianças para este novo momento, para que o mesmo ocorra de forma natural. Desta forma, as crianças da turma do Pré Escolar são preparadas constantemente pelas educadoras através de conversas explicativas, esclarecendo a elas que irão para uma nova escola, conhecer novos amigos e novos professores, e que este será um lugar de brincar e se divertir, mas também de aprender a ler e escrever.

Para facilitar essa transição são desenvolvidas atividades, tais como:

- Visita a um âmbito escolar;
- Questionário com os pais;
- Elaboração de um painel sobre como elas pensam a respeito do 1º ano, através de desenhos ou colagem de gravuras;
- Relatos de alunos que já passaram pela C.E. Vianna de Carvalho e agora estão frequentando a escola, trazendo experiências vividas no seu contexto escolar.

RELAÇÃO FAMÍLIA / ESCOLA / COMUNIDADE

Essa relação oportuniza a família conhecer o trabalho realizado junto aos seus filhos, criando espaços para trocas de informações entre pais, professores e toda a comunidade escolar, estabelecendo, desta forma, vínculos de confiança e cooperação, na resolução de problemas e dificuldades comuns.

É fundamental que a escola mantenha-se sempre aberta e receptiva à participação dos familiares no processo educacional. Estes poderão enriquecer o trabalho pedagógico com suas sugestões e críticas.

A relação escola e comunidade contribuem para o desenvolvimento da criança, pois a escola possibilita à mesma conviver na comunidade de forma crítica, oportunizando meios para construir e interagir na sociedade como ser pleno de seu potencial e cidadão colaborador e transformador do meio onde vive.

Desenvolver atividades na área pedagógica, com atendimento às necessidades básicas, estimulação precoce, proteção à infância, ações de proteção à saúde, às famílias residentes em Balneário Camboriú - SC.

1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA

1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TC PMBC/SEDUC Nº 05/2022, CELEBRADO ENTRE A a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC, e o **CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO**.

Referências:

Processo Eletrônico (1DOC) [Protocolo 95.972/2022](#) que Originou a Parceria

Processo Eletrônico (1DOC) [Protocolo 104.884/2023](#) que solicitou o Termo Aditivo

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC, , doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Achutti, Secretário de Educação, CPF nº [redacted] e o **CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO**, inscrito no CNPJ sob nº 15.532.388/0001-49, com sede na Rua Paraguai, nº 245, Bairro das Nações, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL representada pela presidente, Sra. Mary Vaz Ferrão, CPF nº [redacted], residente e domiciliada à Rua [redacted] Centro, em Balneário Camboriú, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO: a apreciação da justificativa apresentada no Despacho nº (03) no Protocolo do processo eletrônico 1Doc acima citado, razão pela qual solicita as devidas alterações no Plano de Trabalho.

Em face do exposto, a correta redação **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES** - é a que segue:

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Órgão Orçamentário: 5000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 5002 - EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL GERAL

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 1905 - Balneário do Futuro da Inovação e Educação

Ação: 2.36 - Manutenção das Atividades das Creches

Despesa 168 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesa 718 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

b) CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2024	R\$ 292.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 340.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 406.000,00
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 232.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 332.000,00	R\$ 380.000,00	R\$ 478.000,00	R\$ 371.280,00
Total						R\$ 4.121.280,00

RATIFICAÇÃO:

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Plano de Trabalho, desde que não contrariem o presente Termo de Parceria.

Balneário Camboriú, 21 de dezembro de 2023.

Marcelo Achutti
 Secretário de Educação - SEDUC

Mary Vaz Ferrão
 Presidente – C.E.C. Vianna de Carvalho

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO 1º T.AD. AO TERMO DE COLABORAÇÃO - PMBC/SEDUC Nº 05/2022

Processo: **1º T.AD. AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMBC/SEDUC Nº 05/2022**

Base Legal: Art. 30 inciso I da Lei nº 13.019/2014

Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

Organização da Sociedade Civil: **Centro Educacional Vianna de Carvalho**

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO *atender crianças de 3 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de famílias residente do município, no atendimento de creche e pré-escola, no período em que os pais trabalham fora para contribuir na renda familiar, e/ou prover o sustento da família, oportunizando tempo e espaço para o desenvolvimento das aprendizagens essenciais que compreende tanto quanto comportamentos, habilidades e conhecimentos quanto vivências que promove aprendizagem e desenvolvimento nos diversos campos de experiências, sempre tomando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes que constituem-se como objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da educação infantil, primeira etapa da educação básico como também o cumprimento da meta 1 do plano municipal de educação.*

Será repassado o valor de R\$ 4.121.280,00 (Quatro milhões, cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta reais) dividido em 12(doze) parcelas conforme cronograma de desembolso – Item 6 do Plano de Trabalho.

Vigência: a partir de janeiro de 2024.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria>

Balneário Camboriú, 21 de dezembro de 2023.

MARCELO ACHUTTI
Secretário de Educação - SEDUC

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TC PMBC/SEDUC Nº 05/2022, CELEBRADO ENTRE A a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC, e o **CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO**.

Referências:

Processo Eletrônico (1DOC) [Protocolo 95.972/2022](#) que Originou a Parceria

Processo Eletrônico (1DOC) [Protocolo 104.884/2023](#) que solicitou o Termo Aditivo

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC, , doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Achutti, Secretário de Educação, CPF nº e o **CENTRO EDUCACIONAL VIANNA DE CARVALHO**, inscrito no CNPJ sob nº 15.532.388/0001-49, com sede na Rua Paraguai, nº 245, Bairro das Nações, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL representada pela presidente, Sra. Mary Vaz Ferrão, CPF n , residente e domiciliada à Rua Centro, em Balneário Camboriú, resolvem celebrar o presente Apostilamento, seguindo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO: a apreciação da justificativa apresentada no Despacho nº (03) no Protocolo do processo eletrônico 1Doc acima citado, razão pela qual solicita as devidas alterações no Plano de Trabalho.

Em face do exposto, a correta redação **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES** - é a que segue:

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

Unidade Gestora: 1 Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Órgão Orçamentário: 5000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 5002 - EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL GERAL

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 1905 - Balneário do Futuro da Inovação e Educação

Ação: 2.36 - Manutenção das Atividades das Creches

Despesa 168 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesa 718 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

b) CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2024	R\$ 292.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 340.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 406.000,00
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 232.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 332.000,00	R\$ 380.000,00	R\$ 478.000,00	R\$ 371.280,00
Total						R\$ 4.121.280,00

RATIFICAÇÃO:

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Plano de Trabalho, desde que não contrariem o presente Termo de Parceria.

Balneário Camboriú, 21 de dezembro de 2023.

Marcelo Achutti
 Secretário de Educação - SEDUC

Mary Vaz Ferrão
 Presidente – C.E.C. Vianna de Carvalho

Protocolo 16- 104.884/2023

De: Marília R. - SCGTP - DCCC

Para: SED - GSE - Gabinete da Secretaria de Educação - A/C Marcelo A.

Data: 21/12/2023 às 14:56:12

Setores envolvidos:

SGA - DEPE, SCGTP - DCCC, BCPREVI - DB, SED - GSE, SFA - DECO - CON, SCGTP - DCCC - DP, SCGTP - DCCC - PARC

Outros

Processo finalizado com Termo para assinatura do Gestor do Fundo para 2024.

E para Gestora da parceria Sr. Francielly Kisnner.

E para a Intituição Vinna de Carvalho

—

Marília Coelho da Rosa

Coordenadora da Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública.

Anexos:

1Doc_104_884_2023_1_T_AD_TC_SEDUC_05_2022_VIANNA_DE_CARVALHO.pdf

DOM/SC Prefeitura municipal de Balneario Camboriu**Data de Cadastro:** 21/12/2023 **Extrato do Ato Nº:** 5455568 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 22/12/2023 **Edição Nº:** 4414

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO 1º T.AD. AO TERMO DE COLABORAÇÃO - PMBC/SEDUC Nº 05/2022Processo: **1º T.AD. AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMBC/SEDUC Nº 05/2022**

Base Legal: Art. 30 inciso I da Lei n' 13.019/2014

Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**Organização da Sociedade Civil: **Centro Educacional Vianna de Carvalho**

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO *atender crianças de 3 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de famílias residente do município, no atendimento de creche e pré-escola, no período em que os pais trabalham fora para contribuir na renda familiar, e/ou prover o sustento da família, oportunizando tempo e espaço para o desenvolvimento das aprendizagens essenciais que compreende tanto quanto comportamentos, habilidades e conhecimentos quanto vivências que promove aprendizagem e desenvolvimento nos diversos campos de experiências, sempre tomando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes que constituem-se como objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da educação infantil, primeira etapa da educação básico como também o cumprimento da meta 1 do plano municipal de educação.*

Será repassado o valor de R\$ 4.121.280,00 (Quatro milhões, cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta reais) dividido em 12(doze) parcelas conforme cronograma de desembolso – Item 6 do Plano de Trabalho.

Vigência: a partir de janeiro de 2024.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria>

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5455568, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5455568>

DOM/SC Prefeitura municipal de Balneario Camboriu**Data de Cadastro:** 21/12/2023 **Extrato do Ato N°:** 5455568 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 22/12/2023 **Edição N°:** 4414

Balneário Camboriú, 21 de dezembro de 2023.

MARCELO ACHUTTI Secretário de Educação - SEDUC



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5455568, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5455568>